PREFEITURA DE IRATI

LEI Nº 5.200

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 462.385,68 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO e no orçamento do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R$ 462.385,68 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), mediante a abertura das seguintes dotações:

Suplementações			
Programática 2025	**Título**	**FONTE**	**Valor total**
04.006.04.122.0402.2.053.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	107.610,63
07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104	5.697,12
08.001.10.301.1001.2.143.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	303	3.369,27
10.001.08.244.0801.2.002.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	1.214,81
15.001.04.122.3201.2.021.3.1.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	2.853,42
20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	427,89
23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	5.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	2.500,00

24.001.06.181.0501.2.235.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	12.936,40
06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	685,82
09.002.04.122.1501.2.325.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	88,30
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	1000	40.000,00
20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	1000	40.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	1000	40.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.3.1.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	32.367,61
88.001.28.845.0000.2.067.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	167.561,88
88.001.28.846.0000.2.335.3.3.90.92.99	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1000	72,53
Total			**462.385,68**

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Cancelamentos			
Programática 2025	**Título**	**FONTE**	**Valor total**
04.006.04.122.0402.2.053.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	107.610,63
06.005.04.123.0404.2.106.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1000	5.697,12
07.001.12.361.1201.2.077.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	104	3.369,27
08.001.10.301.1001.2.143.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	1.214,81
09.002.04.122.1501.2.325.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2.853,42
10.001.08.244.0801.2.002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1000	427,89
13.001.20.606.2001.2.016.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00

15.001.04.122.3201.2.021.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1000	2.500,00
20.001.22.661.2201.2.690.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	13.622,22
23.001.27.812.2701.2.317.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	88,30
23.001.27.812.2701.2.367.3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	40.000,00
23.001.27.812.2701.2.367.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	40.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1000	40.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	32.367,61
88.001.28.845.0000.2.067.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	167.561,88
88.001.28.846.0000.2.335.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	72,53
Total			**462.385,68**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 DE ABRIL DE 2025

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal